

## PARECER Nº 089/2021

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 019/2021 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

### I - Relatório:

O Projeto de Lei nº 019/2021, proposto pelo Chefe do Poder Executivo dispõe sobre a prestação de serviço voluntário no âmbito do Município de Amontada, cria o dia Municipal do Voluntariado e dá outras providências.

O Projeto de Lei foi protocolado nesta Casa Legislativa em 25 de agosto de 2021 e dada a sua urgência foi encaminhado a esta Comissão para análise e emissão de parecer quanto os aspectos afetados a esta Comissão.

É o relatório.

### II - Fundamentação:

A presente proposição não possui qualquer vício, seja de ordem legal ou constitucional, que impeça o seu regular prosseguimento.

A propositura em análise visa regulamentar o serviço voluntário no âmbito do Município, que há muito vem sendo utilizado, mas sem nenhuma regulamentação, à exemplo os monitores escolares.

O retorno das aulas presenciais previsto para setembro justifica a urgência da votação do projeto.

Verifica-se que a iniciativa em exame trata de matéria de interesse local, uma vez que se exaure dentro dos limites territoriais do município e que tem conexão com o cotidiano dos Municípios de Amontada, deste modo, nos termos do art. 30, I da Constituição Federal e do art. 8º, I, da Lei Orgânica do Município, a matéria se insere no âmbito da competência legislativa municipal.

Ante o exposto, opinamos pela viabilidade do presente Projeto de Lei nº 019/2021, uma vez que formal e materialmente constitucional.

### III - Opinião:

Em face do exposto, o Projeto de Lei ora analisado reverte-se de boa forma legal, jurídica e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, opino pela tramitação do Projeto de Lei nº 019/2021, de autoria do Poder Executivo.

É o Parecer.

Amontada - CE., 25 de agosto de 2021.



**Valdemir Marques Chaves**  
Relator

## IV – Decisão da Comissão de Justiça e Redação.

Analisadas as contextualizações e argumentações do relator, a Comissão de Justiça e Redação, segue o parecer do relator, manifestando-se FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 019/2021, para que em seguida tenha a continuidade regimental nesta Câmara de Vereadores.

Amontada - CE., 25 de agosto de 2021.

  
**Maria Sirnara Saldanha Freitas**  
Presidente

  
**Jorge Ribeiro Siebra**  
Membro

### VOTAÇÃO AO PARECER

Mara Sirnara Saldanha Freitas       A favor       Contra  
Presidente

Valdemir Marques Chaves       A favor       Contra  
Relator

Jorge Ribeiro Siebra       A favor       Contra  
Membro